



**ESTADO DO CEARÁ
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
CORREGEDORIA-GERAL DE JUSTIÇA**

CENTRO ADMINISTRATIVO GOVERNADOR VIRGÍLIO TÁVORA

Av. Gal. Afonso Albuquerque de Lima s/nº - Cambeba – Fortaleza – Ceará – CEP 60.830-120
DDD (0**85) Telefone: 3207.7178 – fax: 3207.7190 – <http://www.tjce.jus.br> – e-mail: corregedoria@tjce.jus.br

Ofício-Circular nº 2/2015- CGJCE

Fortaleza, 7 de Janeiro de 2015.

Prezados(as) Senhores(as)
Notários(as), Registradores(as) e Distribuidores(as) do Estado do Ceará

Assunto: Não Aplicabilidade de Notas Explicativas

Prezado(a) Senhor(a)

Encaminho para o devido conhecimento e adoção e adoção dos Srs.(as) Notários(as), Registradores(as) e Distribuidores(as) do Estado do Ceará a não aplicabilidade das Notas Explicativas divulgadas, indevidamente, pelo Sindicato dos Notários Registradores e Distribuidores do Estado do Ceará – SINOREDI, acerca das cobranças de valores constantes na Tabela de Emolumentos das serventias extrajudiciais, no âmbito da Justiça Estadual, disponibilizada no DJE em 23/12/2014, Edição 1114, com validade a partir do dia 02/01/2015.

Comunico-lhes, ainda, que a inobservância a este Ofício Circular acarretará infração do Art. 30, inciso XIV da Lei Federal nº 8. 935/94, c/c Art.14, inciso IX do Provimento nº 08/2014.

Atenciosamente,

**Des. Francisco Sales Neto
Corregedor-Geral de Justiça**